

PORTARIA Nº 041/2020 – IPREM N

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREM N;

CONSIDERANDO o aumento no volume de trabalho no mês de dezembro;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação aos decretos estaduais e municipais quanto ao enfrentamento da pandemia da Covid-19.

O PRESIDENTE DO IPREM N, no uso das atribuições que lhe confere art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 8º, da Lei nº 1.567, de 04 de julho de 2011, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica suspenso o atendimento ao público no período de 21 a 23 de dezembro, mantido o expediente interno para os servidores do IPREM N.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREM N, em 17 de dezembro de 2020.



MARCO VINICIO HOLANDA SARAIVA

Presidente do IPREM N

Portaria nº 089/2019 - GAB